



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 312, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **134.962,65**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	71.046,65
03.0301.10.305.0114.2973.339030.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	63.916,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		134.962,65

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **134.962,65**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	71.046,65
03.0301.10.303.0114.2968.339030.207	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	63.916,00
Total Redução - Anulação de Dotação		134.962,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 de Setembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO